



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 480/2003

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJAMENTO POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/05/2003

Sanção: 29/05/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 480/03

Em, 26 de maio de 2003.

***“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJAMENTO
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder executivo abre crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 e suplementação para a contrapartida de 5% no valor de R\$ 6.750,00, conforme detalhamento a seguir:

07.....Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

02.....Gabinete do Presidente do Fundo

08..... Assistência Social

243..... Assistência a Criança e ao Adolescente

1042..... Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

2031..... Manutenção e Desenvolvimento do Programa PETI

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 56.750,00

3390.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3390.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

3390.48.00 Outros auxílios Financeiros – Pessoa Física.....R\$ 75.000,00

ANULA

07.01.08.122.1008.2023Apoio Administrativo para Funcionamento da Secretaria

3390.32.00 Material de distribuição gratuita.....R\$ 3.375,00

3390.30.00 Material de consumo.....R\$ 3.375,00

SUPLEMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

07.02.08.243.1042.2031Manutenção e Desenvolvimento do Programa PETI
3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial acima, será utilizado recursos do Programa PETI, e para a contrapartida constante no Art. 1º, fica aberto crédito adicional suplementar por redução de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 26 de maio de 2.003.

APROVADO
EM 26 05 103
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 29 05 12003
Reni Agostini
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal